



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Ofício n.º596/2018

**Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Anápolis:
DD. Sr. Roberto Naves e Siqueira.**

**Ao Ilustríssimo Senhor Secretário de Governo e Recursos Humanos
DD. Sr. Maks Wilson Louzada.**

**Ao Ilustríssimo Secretário Municipal da Saúde de Anápolis
DD. Dr. Lucas Leite de Amorim.**

CARÁTER DE URGÊNCIA

O SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, entidade representativa de classe dos servidores públicos do Município de Anápolis, com sede em Anápolis/GO, à Rua 4, s/n.º, Quadra C, Lote 41, CEP 75.120-240, Vila Nossa Senhora D'Abadia, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.017.657/0001-50, aqui por sua Presidente, Regina Maria de Faria Amaral Brito, vem respeitosamente à presença de V.Sa. apresentar o seguinte requerimento:

i. É certo que chegaram ao conhecimento do SINDIANÁPOLIS denúncias informando que os servidores lotados junto à UPA (*Vila Esperança*)

Rua 04, Qd. C, Lt 41, Vila Nossa Senhora D'Abadia – Anápolis-Go – Tel. (62)3324-0490.

www.sindianapolis.org



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

estariam sendo submetidas às condições **insalubres e precárias** de trabalho, bem como relatadas inúmeras irregularidades estruturais e sanitárias no local, tais como:

** Mau cheiro do esgoto, retorno de líquidos dos ralos próximos das pias na cozinha onde se manipula o alimento que é distribuído para os pacientes e acompanhantes que estão internados na UPA;*

** Buraco de esgoto entupido;*

** Ralo para escoar água para esgoto perto do fogão, do preparo das refeições, retornando o mau cheiro;*

** Foi feita uma fiscalização, mas somente na estrutura do prédio;*

** A água utilizada para a lavagem dos cadáveres volta pelo ralo da lavanderia e com isso contamina as roupas;*

** O esgoto só é escoado pelo limpa-fossa;*

** Falta de tela de proteção na janela da cozinha;*

** Só existe 1 (um) exaustor na cozinha, sendo que a previsão era de mais exaustores;*

** Condições de local de descanso para as ASHAS, uma vez que estas não têm um local específico, assim como os demais servidores que possuem quarto com beliche. Provisoriamente, foi separado um banheiro com uma parede e criado um cômodo pequeno que é usado como dormitório para descanso, mas não tem beliche, os colchões são colocados no chão, sujeito a insetos;*

** Na escala noturno ficam somente 2 ASHAS, o que não é suficiente para a demanda, sendo, ainda, que estas, assim como os VIGIAS e demais servidores do Administrativo, não recebem nenhuma gratificação, ao contrário dos servidores da Saúde, os quais recebem, através de expediente que fere frontalmente o princípio da isonomia;*

** Finalmente, surgem denúncias de que a cozinha poderia vir a ser terceirizada, fato este que vem gerando muita insegurança aos servidores.*



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Tudo isso vem a gerar justificável revolta dos servidores e demonstrar o sucateamento da Infraestrutura do Município.

Sobre tanto, salta à vista, considerando a lista de irregularidades acima, a constatação da patente insalubridade da UPA da Vila Esperança como, por exemplo, a alimentação estar sendo preparada para os próprios pacientes em um ambiente tão desprovido das mínimas e legais condições de higiene (*esgoto retornando*), **além do fato público e notório de não existir rede de esgotamento sanitário no local**, sendo que a solução paliativa adotada (*escoamento pelo limpa-fossa*) é obviamente insuficiente e insatisfatória, o que clama por intervenção da própria Vigilância Sanitária e de Órgãos Ambientais e de Saúde com relação às normas a serem cumpridas, as quais regem a atividade hospitalar.

Em suma, patente o risco de contaminação da alimentação que está sendo preparada e servida aos pacientes do local.

ii. Sobre as questões ora trazidas à análise, independentemente das razões meratórias que justifiquem adoção de procedimentos pela Municipalidade, salvo melhor juízo entende o SINDIANÁPOLIS que a supressão total ou mesmo parcial desses direitos inerentes a todo e qualquer trabalhador atenta contra os mais comezinhos princípios legais e morais que emanam da relação entre o Poder Público e seus Servidores Públicos.

Mais ainda, além das condições insalubres as quais estão sendo submetidos os servidores aqui representados, indubitável que ocorre explícito descumprimento legal até mesmo das mínimas exigências sanitárias contidas no extenso regramento que dispõe sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde, bem como da legislação referente ao controle de infecção hospitalar e normas técnicas referentes às instalações físicas, prevenção do meio



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

ambiente e tratamento adequado dos resíduos, além de prevenção da saúde dos trabalhadores e dos pacientes e seus acompanhantes.

ii.i. Ainda sobre os servidores, o artigo 185, I, “h”, do Estatuto do Servidor Público Federal (Lei 8.112/90) garante aos servidores públicos condições individuais e ambientais de trabalho satisfatórias. Por outro lado, o artigo 69 do mesmo Estatuto impõe permanente controle da atividade de servidores em operações ou locais considerados penosos, insalubres ou perigosos.

Aqui, necessário frisar que o artigo 293 do Estatuto dos Servidores Municipais (Lei n. 2.073/92) prevê expressamente que em caso de omissão desta Lei serão aplicados às legislações federais pertinentes.

Finalmente, urge salientar que é importante o restabelecimento de políticas públicas que garantam ao servidor plenas condições de exercer sua jornada de trabalho. Como consectário lógico desta proteção conferida ao trabalhador, a fim de resguardar a sua integridade física e psíquica, esta tutela deve ser direcionada à manutenção da higidez do meio ambiente do trabalho, eliminando, ou neutralizando, a ação de agentes nocivos, e prevenindo a ocorrência de infortúnios e doenças ocupacionais, bem como oferecer condições dignas ao exercício das funções desempenhadas pelos servidores públicos municipais ora representados.

iii. Por esse motivo, ao tempo em que se vem cobrar imediatas providências com relação ao problema apresentado, serve a presente para informar que o SINDINÁPOLIS, através de Representação, caso não atendidos os pontos aqui levantados, levará a questão à (i) PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO - PROCURADORIA MUNICIPAL DO TRABALHO EM ANÁPOLIS, tratando das questões acerca da insalubridade, bem como para a (ii) ANVISA/GO - SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM GOIÁS e ANVISA/FEDERAL -



SindiAnápolis

Sindicato dos Funcionários e Servidores
Públicos Municipais de Anápolis

Agência Nacional da Vigilância Sanitária, denunciando as irregularidades estruturais de saúde e ambientais.

Assim colocada a situação, dada a extrema gravidade dos problemas relatados, serve a presente para exigir dessa Administração imediatas providências a fim de solucionar a questão.

Termos em que,

PEDE DEFERIMENTO.

Anápolis, 11 de junho de 2018.

Regina Maria de Faria Amaral Brito
Presidente SindiAnápolis